



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

CNPJ: 95.684.585/0001-12

Rua: Alexandre Kordiak, 87 – centro – Santa Maria do Oeste – Pr, CEP: 85230-000

Fone/Fax: (042) 3644 1129/3644 1149/3644 1363

secretaria@camarasantamariadoeste.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2017

DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE ABRIL DE 2017, EM RAZÃO DA PARALISAÇÃO NACIONAL PREVISTA PARA A REFERIDA DATA.

A PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal e o Regimento interno.

Considerando a greve geral amplamente divulgada pela imprensa, marcada para o próximo dia 28 de abril de 2017 em protesto contra reforma trabalhista e previdenciária.

Considerando a paralisação dos serviços públicos do Município.

Considerando a expectativa de ocorrência de manifestações sociais de grandes proporções e a necessidade de se preservar a segurança dos servidores municipais.

Considerando ainda o pedido do Sindicato dos servidores públicos municipais para que aderisse ao movimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo dos Trabalhos, no dia 28 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 26 de abril de 2017.

CLARICE NUNES PEREIRA

PRESIDENTE DA MESA DIRETORA